



**Decreto N° 17 - de 29 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.755.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA			
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.200,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	1.200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS			
2.10.05.10.301.0006.1.0039-2.621.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	12.670,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	12.670,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	12.670,00
	-----	R\$	13.870,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>13.870,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Janeiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
29/01/2024  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete